



PORTARIA Nº 54/2017

“Concede Licença para tratar de assuntos de interesses particulares – Licença sem Vencimento – de servidor que se mencionada e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e estando em pleno gozo de seu mandato político, nos termos do art. 80, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, considerando requerimento feito pela **Servidora FABRICIA ARAÚJO RIBIERO**, e com base no art. 92 da Lei Municipal nº. 455/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratar de assuntos particulares à **Servidora FABRICIA ARAÚJO RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 312-3, conforme previsão constante do art. 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir de 01/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

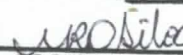
Onça de Pitangui, 05 de Dezembro de 2017.


Geraldo Magela Barbosa
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE esta Portaria
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES
LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL NESTA DATA, PARA OS DEVIDOS FINS DE
DIREITO.

ONÇA DE PITANGUI / MG 05/12/17


ASSINATURA